DIARIO OFICIAL DO ESTADO
DE SANTA CATARINA

ANO I — Florianopolis, 3 de Setembro de 1934 — NUMERO—147

Govêrno do Estado

RESOLUÇÃO N. 3.964

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretario do Interior e Justiça,

RESOLVE

nomear Maria da Graça Queluz para exercer o cargo de professora da escola mixta de Canguerí de Fóra—Praia Vermelhano municipio de Imaruí, pecrebendo os vencimentos marcados no decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

Palacio do Govêrno em Florianopolis, 31 de agosto de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
Placido Olimpio de Oliveira
(3.155)

—

PORTARIA N. 206

O Doutor Placido Olimpio de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública,

dispensa Viriato Alves de Castro, do cargo de professor da escola mixta de Butiá, no municipio de Mafra, à vista de graves irregularidades praticadas pelo referido professor, conforme apurou o inspetor escolar da 3ª. circunscrição.

COMUNIQUE-SE.

Secretaria do Interior e Justiça em Florianopolis, 31 de agosto de 1934.

Placido Olimpio de Oliveira
(3.156)

Sumário

Interventoria Federal

Resoluções

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeituras Municipais Expediente

Boletim Eleitoral
Editais diversos

7 de Setembro

Para assistirmos, no Estadio da Federação Catarinense de Desportos, ao desfile militar, com que, no dia 7 do corrente, às 9 horas, as tropas de Marinha, Exército, Fôrça Pública, Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar comemorarão a data da Independência do Brasil, fomos distinguidos com um convite do Comando e Oficialidade da Guarnição Federal.

Somos gratos. (3.149)

Expediente do sr. Secretario do Interior e Justiça

Requerimentos despachados

MÊS DE AGOSTO
DIA 31

Bernadino Tomaz da Silva. «Faça-se o empenho».

Eddy Moojen Magalhães — «Faça-se o empenho».

Lloyd Brasileiro — «Faça-se o empenho».

Carlos Hoepcke — «Está satisfeita a exigencia do Tesouro, volte êste àquela repartição para os devidos fins».

Jorge Ziperer & Cia. — «Remeta-se ao Sr. Secretario da Fazenda para que tenha a bondade de mandar proceder ao necessario processo de empenho».

Augusto Cesar da Veiga (dr.) — «Encaminhe-se ao sr. Sub-Procurador Geral do Estado para que tenha bondade de emitir parecer a respeito».

José Brasil — «De acôrdo com as informações, pague-se a quantia de um conto oitenta e nove mil e seiscentos réis (1:089$600)».

Contra simples insinuações, o testemunho dos fatos

o—o

Para que os atuais oposicionistas se rehabilitassem perante a opinião pública solidária com os que, de armas nas mãos, os desapearam dos postos de administração estadual, nenhum outro expediente seria possível deles esperar-se que não a justificação incrível dos graves erros cometidos antes da revolução e que atentavam contra o interêsse coletivo, contra a liberdade e contra o Estado. Ao invés, porêm, de se deterem a esclarecer as razões ou circunstâncias que os levaram a práticas tão nocivas à comunidade estadual —e de cuja responsabilidade, aliás, não lhes seria exequível qualquer escusa — os homens que fazem, hoje, oposição à Interventoria andam por aí a levantar suspeitas sôbre a honorabilidade de quantos ocupam cargos na administração pública. Mal procedem, é claro, uma vez que o povo não lhes esquece o passado e muito menos lhes desconhece os imperativos da oposição em que porfiam à clara e amplíssima liberdade dos novos dias que fluem, tão em contraste com os antigos tempos em que as campanhas eleitorais sofriam as restrições impostas pelo terror e até pelas agressões de fato.

Como tudo mudou !

E, mesmo no gôzo duma liberdade que, outrora, nunca souberam conceder aos adversários, os oposicionistas de agora maldizem da situação, atacam a honra de individualidades do Govêrno—e não se espantam, nem assim, de que a sua imprensa circule livremente e os seus jornalistas por aí respirem o ar que todos respiramos, num ambiente do mais dilatado liberalismo, sem empastelamentos, sem prisões, sem ataques armados às redações...

Mas, como não lhes seja fácil acusar dos mesmos êrros em que incorreram a situação presente e como lhes não seja possível invalidar as acusações com que a opinião catarinense lhes aponta o ostracismo como refúgio discreto, os oposicionistas continuam tentando uma rehabilitação, ainda muito prematura, na consciência do eleitorado, esperando em vão derrubar, por um golpe desleal, urdido com a intriga e a infiel interpretação dos fatos, os grandes valores políticos-administrativos que a Revolução trouxe à atividade, na hora em que fôra urgente refazer o Estado de um passado de desalinho e inconsequências.

Assim é que o empréstimo recentemente contraído pela atual administração estadual na Caixa Econômica vem servindo, por não se sabe que sorte de inversão do sentido interpretativo, de motivo central da campanha demolidora, com que os corifeus oposicionistas, mal se viram protegidos por uma Constituição, querem prosseguir a tarefa impatriótica do descrédito de nosso Estado, no país e no estrangeiro,—nefanda obra começada quando, no Govêrno, cometiam as tontarias que toda gente conhece e interrompida em Outubro de 1930.

Dentre as clausulas do contrato do Estado com a Caixa Econômica, que mais alarido levantaram nos arraiais dos adversários políticos da Interventoria, duas se destacavam, que convinha esclarecer, para ressaltar a incoerência e a insinceridade da crítica pérfida.

Uma, a de que nos ocupámos em nossa última edição: o recolhimento de 10 % das arrecadações estaduais ao Banco do Brasil, para garantias do empréstimo. Nada de mais: apenas, uma providência de tanto alcance econômico para o Estado que dela não se lembraram os governos passados, sempre dispostos, ao contrário, a recorrer aos favores das casas bancárias, para retirar empréstimos e não para depositar saldos.

A outra das clausulas mais exploradas é a que impede o

(Continúa na 2a. pagina)

CÓPIA

—o—

Chefe de Polícia — Fpolis. — Rio. — N. 325. — Pls. 209 —Data 31. — Hora 17. — Levo conhecimento vossencia, acôrdo instruções Ministro Justiça, acabo baixar policia civil seguinte portaria: Atendendo que o nr. 21 art. 113 constituição de 16 de julho não alterou preceito paragrafo 13 art. 72 constituição 1891; atendendo o que exigencia comunicação imediata prisão ou detenção ao Juiz competente apenas regulamenta norma de que, a exceção flagrando delito, prisão não se poderia executar senão depois pronuncia indiciado, salvo excepções determinadas em lei, e mediante ordem escrita competente; atendendo o que, na defesa da coletividade, não póde policia, dentro respeitos liberdades constitucionais, descurar sua ação preventiva e repressiva contra malfeitores e criminosos, atendendo a que cumpre policia evitar, quanto possivel, perturbação ordem pública, e reprimir desordens declaradas, sem arbitrariedades inúteis; determino às autoridades policiais, na defesa ordem pública, continuem exercer, como até agora, funções seus cargos, respeitando e assegurando liberdades individuais, sempre com maior vigilancia em proteção sociedade, ordem tranquilidade geral. Solicito vossencia acusar recebimento presente radio. (A) Felinto Müller. — Chefe Policia.

(3.157)

Junta médica para examinar um sentenciado na Penitenciária da Pedra Grande

—

Tendo o sr. Diretor da Penitenciária da Pedra Grande, em data de 31 do mês p. findo, comunicado ao sr. dr. Secretário do Interior e Justiça que o sentenciado Paulo Camargo, condenado a 30 anos de prisão celular, desde há alguns dias, vem recusando a alimentação especial que lhe fôra ministrada por prescrição médica, bem como os medicamentos reconstituintes que lhe foram receitados, o sr. dr. Secretário solicitou providências ao sr. dr. Diretor de Higiene, afim de que organizasse uma junta médica, da qual deveria fazer parte o médico da Penitenciária, para examinar o sentenciado Paulo Camargo e verificar si se trata de alguma perturbação mental ou de simples simulação.

(3.159)

Contra simples insinuações, o testemunho dos fatos

(*Conclusão da 1a. página*)

Estado de contraír dívidas internas ou externas, enquanto não pagar toda a dívida que tem para com a Caixa Econômica.

Que vêem nisso de escandaloso e contrário aos interêsses do Estado? Habituados a cortar largo nos orçamentos e abusar dos créditos estaduais, é possivel que não assente na mentalidade dos chamados políticos decaídos essa condição, pela qual se evitará o abuso de crédito. Onde, porèm, querem apontar uma condição inquietante e vexatória, só há, em realidade, uma tão belissima quão benéfica providência equilibrante dos créditos estaduais, que eram, antigamente, malbaratados com tanta imprevidência quanta improbidade. E porque assim dissipavam e assim deshonravam a confiança do que se valiam é que os homens do passado não compreendem, nem toleram, que as administrações honestas do presente assegurem, de modo tão lícito e tão honroso, o propósito de não abusar das possibilidades econômicas do Estado, sobrecarregando-lhes o passivo com novos apêlos à boa-fé dos fornecederes e contratantes.

O povo é que não verá com os mesmos olhos pessimistas e maliciosos da oposição um tal ato. Ao contrário, sentirá, nisso, a firme e clara, eloquente e expressa afirmação da lisura e da sinceridade dos atuais administradores, no empenho em que se acham de evitar os graves abusos do passado e zelar pela honesta e conveniente aplicação da economia catarinense, dentro de cujas possibilidades, restaurado o nosso crédito por um plano financeiro que constitue um dos objectivos do recente empréstimo de vinte-mil-contos-de-réis, Santa Catarina prosseguirá o seu desenvolvimento material e moral.

Essa é a verdade.

(3.158)

JUIZO DA 2a. VARA

—

EDITAL COM O PRAZO DE 10 DIAS

O Dr. Mileto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Florianopolis, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de (10) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, a requerimento dos interessados o porteiro dos auditorios dêste Juizo, ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer alem da avaliação, na rua General Bittencourt, no dia doz (10) do corrente, às quatorze horas, o seguinte imovel pertencente ao espólio de Maria Eufrosinia Bittencourt:- Um terreno sito na rua General Bittencourtt numero setenta e três (73) nesta capital, fazendo frente à referida rua e fundos na avenida Hercilio Luz, confrontando por um lado com a casa numero setenta e um pertencente ao Hospital de Caridade e pelo outro com a casa numero setenta e cinco pertencente ao Hospital de Caridade e outros pertencentes aos herdeiros do falecido Manoel Avila da Silveira, tendo no terreno uma casinha construida de tijólos, forrada, assoalhada e envidraçada, avaliada pela quantia de quatorze contos de réis (14:000$). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos trinta e quatro. Eu, Arthur Galetti, escrivão, o subscrevi. (a) Mileto Tavares da Cunha Barreto. Na margem: Selo afinal. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé.

Arthur Galetti
Escrivão

(392)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 2° Distrito

Séde em Tubarão

EDITAL Nº. 26

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, convido os requerentes de terras devolutas no município de Tubarão, em petições encontradas nesta Inspetoria sem andamento, cujos numeros, anos, nomes dos requerentes, areas e situações vão abaixo mencionados, a comparecerem na séde dêste Distrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para prestarem declarações e alegarem os seus direitos. Findo o prazo marcado no presente edital, estas petições serão levados a despacho final ao Exmo. Sr. Interventor Federal ou arquivados caso os interessados não compareçam afim de prestarem declarações.

MUNICIPIO DE TUBARÃO

753/17 Manoel Isaias Alves, 105.600 m. q. Gravatá.

420/17 Martinho Albino Pedroso, 707.850 m. q. Braço do Norte.

460/17 Otto Derner 300.000 m. q. Tubarão.

736/17 Pedro Thomaz Sobrinho 300.000 m. q. Congonha.

461/17 Paulo Derner m. q. 300.000 Tubarão.

410/17 Roberto Scharp 300.000 m. q. Braço do Norte.

462/17 Julio Derner 300.000 m. q. Tubarão.

593/17 Libanio Gomes 300.000 m. q. Jundiá.

1.440/19 João Albino da Silva 300.000 m. q. Tubarão.

1.175/19 João Camilo da Silva 300.000 m. q. Bom Retiro.

1.169/19 João Jesuino Fernandes 300.000 m. q. Bom Retiro.

80/13 Tromantin Bortolo 300.000 m. q. Pedra Grandes.

7/12 Augusto Viggers e outros 484.000 m. q. Braço do Norte.

6/12 Frederico Fausto e outros 242.000 m. q. Braço do Norte.

2/11 Candido Rodrigues Monteiro 968.000 m. q. Capivary.

1/11 Maria Soth 517.440 m. q. Braço do Norte.

47/87 Domingos Manoel Demetrio 250.000 m. q. Caipóra.

s/n/87 Francisco Manoel da Silva 290.400 m. q. Braço do Norte.

s/n/88 Domingos Rodrigues de Figueiredo 968.000 m. q. Braço do Norte.

s/n/21 Thomaz Jeronimo Fernandes 968.000 m. q. Braço do Norte.

s/n/92 João Dajori 250.000 m. q. Tubarão.

s/n/97 Manoel Raphael da Rosa 1.089.000 m. q. Gravatá.

442/17 José Emiliano da Rosa 250.000 m. q. Tubarão.

759/17 João José Rousang 127.600 m. q. Gravatá.

436/17 José Martins Nasario 100.650 m. q. Braço do Norte.

443/17 Juvencio Victorino 600.000 m. q. Congonhas.

567/17 Jorge Hniess 300.000 Morro Grande.

705/17 João Meurer 250.000 m. q. Braço do Norte.

14/14 Henrique Blöemer 242.000 m. q. Braço do Norte.

16/14 Manoel João Fernandes 448.800 m. q. Gravatá.

E para que não se alegue ignorancia lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do «Estado», em Florianopolis, e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Inspetoria do 2° Distrito de Terras e Colonização, em Tubarão, aos 20 dias do mês de Agosto de 1934.

Boaventura Barreto

Aux. respondendo pelo expediente.

(3.018

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL

Vistos êstes autos de consulta, vindos da 3ª. zona, em que o dr. Juiz Eleitoral pergunta como deve proceder em relação a um alistando, cujo pedido de inscrição havia sido indeferido, por ter sido o mesmo condenado pela Junta de Sanções, a cinco anos de privação dos direitos politicos e que, alegando aproveitar-lhe a anistia concedida aos autores de crimes politicos, requer, novamente, sua inscrição: Considerando que, como se depreende da consulta acima, no caso subjudice trata-se de simples suspensão de direitos politicos, por um determinado espaço de tempo; Considerando que, em face do disposto no art. 19 das Disposições Transitorias, da Constituição Federal, concedendo «anistia ampla a todos quantos tenham cometido crimes politicos» até a data de sua publicação, extinta ficou toda a ação ou condenação por crimes politicos, até então praticados; e Considerando que, conforme consta dos autos, a condenação a que se refere a consulta foi muito anterior à data da publicação da atual Constituição: Acordam os Juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer do dr. Procurador ad-hoc, respondendo à consulta do dr. Juiz Eleitoral da 3ª. zona, declarar-lhe que deve deferir o novo pedido de inscrição do requerente.

Florianopolis, 25 de agosto de 1934. Assinados: Tavares Sobrinho, Presidente. A. Belisario Ramos, Relator.

(3140)

—

Vistos êstes autos de consulta, vindos da 27 zona, em que o dr. Juiz Eleitoral pergunta se nos novos livros de qualificação e inscrição deve continuar a numeração iniciada ao tempo do Juiz Preparador, ou adotar nova: Acordam os juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos e em conformidade com decisão anterior dêste mesmo Tribunal, respondendo ao dr. Juiz consulente que deve adotar nova numeração.

Florianopolis, 25 de agosto de 1934. Ass. Tavares Sobrinho, Presidente. A. Belisario Ramos, Relator.

(3141)

—

Vistos estes autos de consulta, vindos da 15a. zona, em que o dr. Juiz Eleitoral pergunta se os autos de qualificação indeferida devem ser entregues aos proprios requerentes, ou se podem sê-lo aos delegados de partidos: Acordam os juizes do Tribunal Regional respondendo à pergunta, declarar ao dr. Juiz consulente que só podem ser devolvidos aos interessados, sendo a entrega feita, por cautela, mediante recibo. Florianopolis, 25 de agosto de 1934. Ass. Tavares Sobrinho, Presidente. A. Belisario Ramos, Relator.

(3.139)

—

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de consulta da 21a. Zona—São José—em que é consulente o Dr. Juiz Eleitoral.

A consulta está redigida nos seguintes termos: --- «Como devo proceder com referencia aos processos de inscrição da eleição de maio de 1933 que se encontram no cartorio eleitoral desta Zona, mandados cancelar por mim, por não haverem os requerentes cumprido os despachos proferidos nos mesmos substituindo as fotografias, dentro do prazo que lhes fôra marcado?

Verifica-se que o digno magistrado enganou-se ao determinar o cancelamento das referidas inscrições, pois S. Excia não tem essa atribuição, que é privativa do Tribunal Superior, como expressamente estatue o paragrafo 1' do artigo 55 do Codigo Eleitoral.

Ainda mesmo que a tivesse não podia usá-la, no caso em apreço, ante as disposições legais que regem o assunto.

E como os Juizes — segundo decisão do Tribunal Superior, publicada no Boletim Eleitoral de 1934, numero 63, pagina 1.275 — pódem reconsiderar *ex-oficio* os seus despachos: — Acordam aconselhar ao consulente a determinar aos requerentes que substituam as suas fotografias, sem contudo marcar-lhes prazo para a observancia dessa formalidade.

Florianopolis, 25 agosto de 1934.

Tavares Sobrinho Presidente.

Medeiros Filho Relator.

(3.118)

TESOURO DO ESTADO

—

Coletoria de Florianopolis

—

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianopolis, no dia 1 do corrente: 1:704$100.

(3.152)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de julho de 1934

Receita

	§ I RENDA TRIBUTARIA				
a)	Imposto de industrias e profissões	Tab.	A	25$000	
b)	» predial	»	B	9$200	
c)	» viação rural	»	C	555$000	
d)	» pastoril	»	E	376$000	
g)	» licenças e taxas diversas	»	G	40$000	
k)	» registro de marcas	»	K	10$000	
l)	» gado abatido	»	L	9$000	
n)	» taxa escolar	»	N	52$200	1:076$400
	§ II RENDA PATRIMONIAL				
c)	Aforamento, concessão em aforamento e laudemio				320$200
	§ III RENDA EVENTUAL				
b)	Móras de pagamento			147$050	
c)	Cobrança da dívida ativa			483$800	630$850
	Total				2:027$450
	Saldo do mês de junho				4:847$948
	TOTAL GERAL				6:875$398

Despesa

	§ I ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
a)	Subsidio do Prefeito do mês de julho	400$000	
b)	Vencimentos do secretario-tesoureiro do mês de julho	500$000	
d)	Vencimentos do fiscal geral do mesmo mês	175$000	
e)	Idem do segundo fiscal do mesmo mês	140$000	
i)	Ao Correio e Telegrafo	92$900	1:307$900
	§ II INSTRUÇÃO PÚBLICA		
b)	Vencimentos da professora municipal de Cabaçais, Herondina Ribeiro Batista, de 15 dias do mês de julho	50$000	
c)	Subvenção à professora particular de Cabaçais, Rosina Gaertner dos Santos, do mês de julho	40$000	
	Idem ao professor particular de Rio Bonito, Francisco Martins Sobrinho, do mesmo mês	40$000	
e)	Ao professor municipal de Perdizinhas, Pedro Ferreira Dias, para compra de material escolar	40$000	170$000
	§ III HIGIENE E ASSISTENCA PÚBLICA		
b)	Pago ao dr. Henrique Berger Filho de uma consulta e tratamento de um preso		8$000
	§ V DESPESAS POLICIAIS E JUDICIAIS		
a)	Gratificação ao inspetor de veículos de de 15 dias do mês de julho	50$000	
b)	Vencimentos do carcereiro do mês de julho	100$000	150$000
	VII OBRAS PÚBLICAS		
b)	Pago a Venancio de Almeida de serviços na estrada de Rio Noronhas		211$800
	§ VIII INDENIZAÇÕES		
a)	Pago aos herdeiros beneficiarios da vitima de acidente de trabalho H. P. Julio Blankenburg, da prestação do mês de julho		200$000
	§ IX DESPESAS EVENTUAIS		
b)	Pago a Sebastião de Alcantara de serviços no edificio da Cadeia Pública		28$000
	Saldo para o mês de agosto		4:799$698
	TOTAL GERAL		6:875$398

Prefeitura Municipal de Curitibanos, 4 de agosto de 1934.

VISTO

Francisco José Duarte
Prefeito Municipal

Antonio Granemann de Souza
Secretario-tesoureiro

(387)

Côrte de Apelação

Ata da 3.378 sessão ordinaria

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 1934, nesta cidade de Florianopolis, capital do Estado de Santa Catarina, na sala das sessões do Superior Tribunal de Justiça, às horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores Gustavo de Toledo Piza, Presidente, Salvio de Sá Gonzaga, Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, João da Silva Medeiros Filho, Heraclito Carneiro Ribeiro, Americo da Silveira Nunes, Erico Ennes Torres e Urbano Muller Salles, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão e lida a ata da antecedente a qual foi aprovada.

Distribuições: — Ao sr. des. Salvio Gonzaga os autos de apelação crime n. 4.931 da comarca de São José, em que é apelante Manoel João da Silva e apelada a Justiça.

Ao sr. des. Carneiro Ribeiro os autos de recurso crime n. 1.818 da comarca do Rio do Sul, em que é recorrente Antonio Alexandre e recorrida a Justiça.

Ao sr. des. Silveira Nunes os autos de apelação civel n. 1.695 da comarca da Laguna, em que são apelantes os herdeiros de Thomaz Ferreira de Azevedo e apelada Maria Angelica da Silva.

Passagens: — Do sr. des. Salvio Gonzaga ao sr. des. Tavares Sobrinho, os seguintes autos:— Recurso crime n. 1.789 da comarca de Mafra, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Acylino Sosé Goss; e o recurso crime n. 1.312 da comarca do Rio do Sul, em que são recorrentes Leopoldo Patricio e outros e o dr. Juiz de Direito e recorridos Miguel Hosch Junior, Gustavo Rozan e a Justiça.

Do sr. des. Tavares Sobrinho ao sr. des. Medeiros Filho, os seguintes autos:— Apelação crime n. 4.933 da comarca de Bom Retiro, em que é apelante a Justiça e apelados Andrino Manoel Cruz e outro, a apelação civel n. 1.672 da comarca da Laguna, em que são apelantes Sizino Sebastião Elibio, Jeronimo Alves de Oliveira e sua mulher e apelados Manoel Constantino da Rocha e s/m.

Do sr. des. Medeiros Filho ao sr. des. Carneiro Ribeiro, os seguintes autos:— Apelação crime n. 4.940 da comarca de Campos Novos, em que são apelantes Antonio Benedicto de Oliveira e outros e apelada a Justiça; e a apelação civel n. 1.685 da comarca de Lages, em que são apelantes D. Maria Amalia Ferreira de Macedo e outros e apelados Cyrillo Borges de Oliveira e s/m.

Do sr. des. Carneiro Ribeiro ao sr. des. Silveira Nunes, os autos de recurso crime n. 1.811 da comarca de São Bento, em que é recorrente o sr. dr. Juiz de Direito e recorrido Dinarte Cubas.

Do sr. des. Silveira Nunes ao sr. des. Erico Torres, os seguintes autos:— Recurso crime n. 1.812 da comarca de Curitibanos, em que são recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos Donato Gomes de Mello e outro. Recurso crime n. 1.812 da comarca da Laguna, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido José Lucidonio; apelação crime n. 4.942 da comarca de Canoinhas, em que é apelante a Justiça e apelado Jorge Soares Massaneiro; agravo n. 929 da comarca de Biguassú, em que é agravante a União Mercantil Brasileira S/A. e agravada a firma Alfredo Silva & Cia.; e a carta testemunhavel n. 737 da comarca de Lages, em que são testemunhantes Rufino Rodrigue3 de Figueiredo e outros e testemunhado o espólio de D. Floripa de Sá Figueiredo.

Do sr. des. Erico Torres ao sr. des. Salvio Gonzaga os seguintes autos:—Recurso crime n. 1.814 da comarca de Urussanga, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João Angelo Gomes; agravo n. 734 da comarca da Palhoça, em que é apelante Baasch & Cia. e agravados Albino Thomassen e s/m.; agravo n. 735 da comarca de Tijucas, em que são agravantes João José Acher e s/m. e agravado Caramarú Leal; e a representação n. 9 da comarca de Tijucas, em que são representantes João José Acher e s/m. e representado o dr. Juiz de Direito.

Entrega de autos: — Pelo sr. des. Salvio Gonzaga foram entregues ao sr. des. Procurador Geral do Estado, afim de dar o seu parecer, os autos de agravo n. 739 da comarca de Laguna, em que é agravante a Prefeitura Municipal e agravado Archangelo Bianchini.

Pelo sr. des. Tavares Sobrinho foram entregues ao sr. des. Procurador Geral do Estado, para dar o seu parecer, os autos de agravo n. 740 da comarca de São Bento, em que são agravantes o dr. Alfredo V. Varela e outros e agravados José Bruski e s/m.

Pelo sr. des. Medeiros Filho foram entregues ao sr. des. Procurador Geral do Estado, afim de dar o seu parecer, os autos de recurso crime n. 1.817 da comarca de Orleans, em que é recorrente o 1º Suplente do Juiz de Direito e recorrido Tranquilo Righeto.

Dia pedido — Pelo sr. des. Tavares Sobrinho foi pedido dia para o julgamento dos autos de recurso crime n. 1.801 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos João Cristiano Koening e outro, sendo designada a sessão seguinte para o seu julgamento.

Pelo sr. des. Medeiros Filho foi pedido dia para o julgamentos dos autos de apelação civel n. 1.679 da comarca de Florianopolis, em que é apelante Geraldo Cardoso e apelada Maria da Luz, sendo designada a proxima sessão para o seu julgamento.

Pelo sr. des. Silveira Nunes foi pedido dia para os julgamentos dos seguintes autos:— Recurso crime n. 1.798 da comarca de Curitibanos, em que é recorrente o 1º Suplente do Juiz de Direito e recorridos João Alves de Góes e outro; e para o agravo n. 732 da comarca de São Bento, em que é agravante Ernesto Wiese e agravado Francisco Streit, sendo designada a sessão seguinte para os seus julgamentos.

Pelo sr. des. Erico Torres foi pedido dia para o julgamento dos autos de recurso crime n. 1.806 da comarca de Orleans, em que são recorrentes o 1. Suplente do Juiz de Direito e a Justiça e recorrido Domingos de Oliveira Souza, sendo designada a sessão vindoura para o seu julgamento.

Apresentação em Mesa:—Pelo sr. des. Tavares Sobrinho foi apresentado em mesa, para os devidos fins, o agravo n. 716 da comarca da Laguna, em que são agravante e agravados Ondino José Dias, Maria Antonia de Jesus e a Companhia Carbonifera de Araranguá, sendo designada a sessão de hoje para o seu julgamento.

Assinatura de Acordãos: — Foram assinados os acordãos nos seguintes autos:— Recurso crime n. 1.792 da comarca de Curitibanos, em que é recorrentes Ary Pires Camargo e recorrido o 1. Suplente do Juiz de Direito; recurso crime n. 1.793 da comarca de Campos Novos, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Pedro Alves de Ramos; apelação crime n. 4.925 da comarca de Chapecó, em que é apelante Oliverio Osorio de Araujo e apelada a Justiça.

Julgamentos:—Foram julgados os seguintes autos:—Habeas-corpus da comarca de São José, em que é impetrante e paciente Manoel Agostinho da Silva, decidindo o Tribunal conceder a ordem impetrada.

Habeas-corpus da comarca de São Francisco, em que é impetrante Onofre de Andrade Lucena e paciente Frederico Stephan Benh, decidindo o Tribunal negar a ordem impetrada.

Recurso crime n. 1803 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Francisco Manoel André, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime n. 1802 da comarca de Orleans, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Antonio Rodrigues de Oliveira, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso por estar prescrito o crime.

Recurso crime n. 1.809 da comarca de Itajaí, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Domingos de Freitas Cabral, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime nº 1.810 da da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Euzebio Franklin, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime nº 1.797 da comarca de Tijucas, em que é recorrente José Laus Ternes e recorrida a Justiça, decidindo o Tribunal anular o processo ab-initio.

Recurso crime nº 1.804 da comarca da Laguna, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João Mauricio de Souza, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime nº 1.805 da comarca de Orleans, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorridos José Alexandre e outros, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime nº 1.799 da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Custodio Magdalena Sobrinho, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime nº 1.800 da comarca de Araranguá, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Octavio Queiroz, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Recurso crime nº 1.807 da comarca de Orleans, em que é recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido José Martinho Severino, decidindo Tribunal negar provimento ao recurso por estar prescrito o crime.

Recurso crime nº 1.808 da comarca de Orleans, em que é recorrente o dr. Juiz de Direi-

to e recorridos Guilherme Becker e outro, decidindo o Tribunal negar provimento ao recurso por estar prescrito o crime.

Apelação crime n' 4.927 da comarca de Laguna, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelado Geraldo Liberato Fernandes, decidindo o Tribunal negar provimento à apelação para confirmar a sentença.

Apelação crime n' 4.895 da comarca do Rio do Sul, em que é apelante Adalberto Fritz e apelada a Justiça, decidindo o Tribunal anular o processo ad-initio por incompetencia da Justiça Estadual.

Apelação crime n' 4.941 da comarca de Joinville, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelado Paschoal Araia, decidindo o Tribunal negar provimento à apelação para confirmar a sentença.

Apelação crime n. 4.930 da comarca de Lages, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelado Aniceto José de Campos, decidindo o Tribunal dar provimento à apelação afim de baixar os autos em deligencia, para que o dr. Juiz de Direito profira nova sentença.

Apelação crime n. 4.938 da comarca de Porto União, em que é apelante a Justiça e apelado Bonifacio Quintino da Silva, decidindo o Tribunal dar provimento à apelação para mandar o R. a novo julgamento por ser a decisão absolutoriamente contraria à prova dos autos.

Agravo n. 726 da comarca de Joinvile, em que são agravantes Ida Knoll Bornholdt Heiden, seus filhos e genros e agravados Carlos Rutzen Junior e outros, decidindo o Tribunal dar provimento ao agravo para que o dr. Juiz de Direito julgue a causa de meritis.

Agravo n. 716 da comarca da Laguna, em que são agravantes e agravados Ondino José Dias, Maria Antonia de Jesus e a Companhia Carbonifera de Araranguá, decidindo o Tribunal confirmar o despacho que denegou o recurso extraordinario.

Adiamento de julgamentos: — A requerimento dos srs. des. Relatores foram adiados os julgamentos dos seguintes autos: — Agravo n. 727 da comarca de Florianopolis, em que é agravante Féris Boabaid e agravado o espólio de Leonel Bento Pereira; agravo n. 733 da comarca de Lages, em que é agravante Isaac Gonçalves Ramos e agravada Ana Magdalena Gracher; e o agravo n. 731 da comarca de Lages, em que é agravante Hercilio Vieira do Amaral e agravada D. Ana Magdalena Gracher.

Nada mais havendo a tratar o sr. des. Presidente encerrou a sessão.

Eu, Euclides Jorge da Cunha, secretario, lavrei a presente, que subscrevo e assino.

Euclides Jorge da Cunha

(1.913)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 2. Distrito

Séde em Tubarão

EDITAL N. 25

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor de Terras e Colonização, convido os requerentes de terras devolutas no município de Tubarão, em petições encontradas nesta Inspetoria sem andamentos cujos numeros, anos, nomes dos requerentes, areas e situações vão abaixo mencionadas, a comparecerem na séde dêste Distrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para prestarem declarações e alegarem os seus direitos. Findo o prazo marcado no presente edital, estas petições serão levadas a despacho final do Exmo. Interventor Federal ou arquivadas caso os interessados não compareçam afim de prestarem declarações.

MUNICIPIO DE TUBARÃO

1826/22 Arthur Geraldi .... 300.000 m.2 P. Grandes

1843/22 José Daudolim .... 300.000 m.2 13 de Maio

81/13 Paulo de Lourenzi... 82/13 Pietro Buogo 300.000 m.2 P. Grandes

63/13 Antonio Buz Batti ... 300.000 m.2 P. Grandes

72/13 Batista Gozato 300.000 m.2 P. Grandes

75/13 Borga Luigi 300.000 m.2 P. Grandes

60/13 Gastano Righetto ... 300.000 m.2 P. Grandes

68/12 Carlos Novarezi .... 300.000 m.2 P. Grandes

76/13 José Trento 300.000 m.2 P. Grandes

11/13 João Manoel do Nascimento 1.887.600 m.2 Capivary

77/13 Losso Caleste 300.000 m.2 P. Grandes

79/13 Luigi Piacaitini 300.000 m.2 P. Grandes

83/13 Oguibem Antonio ... 300.000 m.2 P. Grandes

24/15 Patricio Corrêa de Souza, Manoel Avelino de Aguiar, Jeronimo Thomaz Camillo, João José Arcenio, 6.000.000 m.2 Gravatá

25/15 João Alves de Almeida 8.800 m.2 Capivary

1866/22 Gildo Borghesan ... 300.000 m.2 Braço do Norte

1423/19 Pedro Alves dos Santos 300.000 m.2 S. Mratinho

1176/19 Pedro João Batista 300.000 m.2 Bom Retiro

1229/19 Serafim Pedro da Silva 300.000 m.2 Bom Retiro

1301/19 Thomaz João Jeronino 300.000 m.2 Gravatá

1232/19 Thomé Pedro Leal 300.000 m.2 Bom Retiro

1270/19 Thomaz Pedro Camilo 300.000 m.2 Bom Retiro

1165/19 Manoel Patricio de Lima 100.000 m.2 Bom Retiro

1829/22 Maximiano Scremin 500.000 m.2 13 de Maio

694/17 João Folguimi 100.000 m.2 Tubarão

553/17 Liriano Faustino Silverio 250.000 m,2 Matto-Alto

E para que não se alegue ignorancia lavrei o presente edital, do qual extraí copias para serem publicadas pelo «Diario Oficial do Estado», em Florianopolis, e afixadas nos lugares mais públicos do Município de Tubarão.

Inspetoria do 2°. Distrito de Terras e Colonização, em Tubarão, aos 15 dias do mês de Agosto de 1934.

Tubarão 15 de Agosto de 1934.

Boaventura Barreto aux.
Resp. pelo exped.

(2975)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de julho de 1934

RECEITA

Saldo do mês de julho			19:457$307
Imposto de industria e profissão		11:572$700	
Idem sôbre veículos e placas		462$200	
Idem predial urbano		684$830	
Idem predial rural		578$800	
Taxa sôbre gado abatido		292$000	
RENDAS NÃO LANÇADAS			
a) Impostos diversos	488$000		
b) Serviços municipais	106$500	594$500	
Renda do cemiterio municipal		20$000	
Imposto de fóro		337$000	
Cobrança da dívida ativa		943$400	15:485$430
			34:942$737

DESPESA

Administração		1:430$000	
Fiscalização		700$000	
Instrução pública		1:148$000	
Despesas policiais e judiciarias		233$334	
SERVIÇOS GERAIS			
a) Iluminação pública		1:467$700	
Expediente e publicações		249$600	
Despesa industrial e patrimonial		510$000	
Despesas eventuais		331$800	
OBRAS PÚBLICAS			
a) Cidade-turma e material	2:910$500		
b) Estradas de Itafopolis	185$000		
c) Estradas vicinais	1:415$000	4:511$350	10:581$784
BALANÇO			24:360$953
			34:942$737
Saldo que passa para o mês de agosto			24:360$953

Mafra, 10 de agosto de 1934.

VISTO

Ayres Rauen
Prefeito

José Bezerra
Secretario-tesoureiro

(386)

Serviço de Expansão Agricola e Pastoril

Inspetoria de Industria Animal

EDITAL N. 3

De ordem do sr. diretor deste Serviço, torno público a quem interessar possa, que, a partir desta data, tornam-se extensivas aos equinos, asininos e caninos, que se destinam à Ilha, as medidas aplicadas aos bovinos.

O transito das referidas especies será concedido mediante guia fornecida por esta Inspetoria, decorridos quarenta (40) dias a contar da data da vacinação anti-rabica.

Os animais de tração que transitarem pela ponte «Hercilio Luz» com destino à Capital deverão conservar-se atrelados aos respectivos veículos, evitando o seu contato com os pastos e bebedouros de animais sãos.

Aos transgressores serão aplicadas as penalidades legais.

Fazenda Modelo «Dr. Assis Brasil», Trindade, 21 de agosto de 1934.

J. J. de Sousa
Inspetor de Industria Animal

(2.989)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 1. de setembro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 31		1.963:231$800
Receita Orçamentaria		
Selo por desconto		1:159$300
Renda da Ponte «Hercilio Luz»		208$000
Indenizações		
Renda dos proprios estaduais		90$000
Responsaveis, c/ exercicio		
Recebido de diversos		78$900
Montepio		
Descontos a s/favor		10:470$500
		1.975:238$500

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
Secretaria do Interior		
Vencimentos de agosto—em chéques		16:420$000
Secretaria da Fazenda		
Vencimentos de agosto—em chéques	33:875$100	
Posto Especial da Ponte «Hercilo Luz», folha de vencimentos do mês de agosto, dos funcionarios	1:920$000	
Diretoria de Estradas de Rodagem, folha de vencimentos do mês de julho, de operarios	300$000	36:095$100
Depositos de diversas origens		
Francisco J. de Medeiros	400$000	
Joaquim Moura Junior	400$000	800$000
Fundo Escolar		
Folha do pessoal da fiscalização da taxa de diversões, de agosto		472$000
Montepio		
Emprestimos a 2 contribuintes		1:800$000
Saldo na tesouraria para o dia 3		1.919:651$400
		1.975:238$500

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio		
Para Depositos de Diversas Origens		168:137$644
Para Fundo Escolar		2:993$450
Para Montepio:		
Total	432:613$200	
Menos depositado nos Bancos em c/c direta	394:117$900	38:495$300
Para compromissos externos		10.300:781$100
Para despesas ordinarias do Estado		1.760:025$006
Total Rs.		12.270:432$500

Davino C. Arantes — Encarregado do Contrôle
Lino Soncini — Tesoureiro
VISTO *João Silveira de Souza* Sub-Diretor (3151)

TESOURO DO ESTADO

PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado, nos dias abaixo discriminados, efetuará das 9 ás 12 e das 13 1|2 às 15 horas (aos sabados das 9 às 11) o pagamento do vencimentos do mês de Agosto aos funcionarios do Estado.

Segundo dia util

Dia 4 de setembro — Diretorias do Interior e Justiça, Instrução Pública, Terras e Colonização, Biblioteca Pública, Imprensa Oficial e Junta Comercial.

Terceiro dia util

Dia 5 de setembro — Diretorias de Higiene, Estradas de Rodagem, Obras Públicas, Chefatura de Policia, Serviço de Expansão Agricola e Pastoril e Secretaria da Assembléa.

Quarto dia util

Dia 6 de setembro — Escola Normal, Grupos Escolares, Penitenciaria e Professores.

Quinto dia util

Dia 8 de setembro — Aposentados, subvenções, auxilios e procuradores.

NOTA: — O pagamento será efetuado até o dia 12.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 1. de setembro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 31 (em caixa)		12:211$295
RECEITA ORÇAMENTARIA		
Renda Tributaria		
Imposto de industria e profissão	50$000	
Imposto sôbre gado abatido	159$500	
Imposto de const. e reconst.	6$000	
Emolumentos e averbações	5$000	
Taxa sanitaria	18$000	
Taxa de calçamento	50$000	288$500
Renda Patrimonial		
Renda dos cemiterios	20$000	
Pescado	25$000	45$000
Renda Eventual		
Cobrança da dívida ativa	46$200	
Rendas diversas	19$900	
Multas por mora de pagamento	6$800	
Taxa de numeração	5$000	77$900
Receita com aplic. especial		
Adicional de 10 o/o sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada		28$850
Movimento de Fundos		
Banco Nacional do Comércio		
Conta n.1		3:000$000
		15:651$545

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de agosto	980$000
Maria Teresa Neto, subvenção do mês de agosto	25$000
Folha do pessoal encarregado de serviços na estrada do Saco dos Limões-Trindade, 2a. quinzena de agosto	941$500
BALANÇO	13:705$045
	14:651$545

Discriminação dos saldos

Disponivel

Em caixa		13:705$045
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 1		45:488$500
		59:193$545

Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	14:032$151	
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	704$300	14:736$451

Cauções

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:822$700
	82:752$696

Prefeitura do Município de Florianopolis, 1. de setembro de 1934.

Leonidas de S. Medeiros — Tesoureiro
O. P. Machado — Chefe da Secção de Contab.

(3.153)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Oscar Martinho Sohn requereu em petição datada de 13 de Setembro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta capital, medindo 11,m40 de frente, com as seguintes confrontações: —Frente com o Largo 13 de Maio; fundos com o Quartel da Guarnição Federal; e pelos lados com Alfredo Tiburcio e Irineu Monguilhoti.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3, e 4. do Decreto n. 4.105. de 22 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16. do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 25 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes

Escrivão do Registro

(379)

(30—9)

Ministerio da Fazenda

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que a sra. Maria José Perrone requereu em petição datada de 26 de janeiro de 1934, o afôramento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta Capital, medindo 10,m35 de frente por 33 de fundos, com as seguintes confrontações: Frente ao Largo 13 de Maio, lados com a Travessa Loureiro e Rodolfo Batista de Araujo e fundos com o terreno alodial da requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3. e 4., do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento da mesma senhora, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 10 de agosto de 1934.

Silvio Dias Fernandes

Escrivão do Registro

(354)

30—15

Força Pública

Conselho Administrativo

EDITAL

De ordem do Sr. Tenente Coronel Presidente do C. A. desta Fôrça, faço público, para o conhecimento de quem possa interessar, que serão vendidos em hasta pública, no dia 29 do corrente, às 11 horas, no pasto de propriedade do sr. Francisco Roberto, no Município de Biguassú, onde se acham, tres (3) cavalos pertencentes a esta corporação.

Secretaria da Fôrça Pública, 13 de Agosto de 1634.

João Eloy Mendes
1º Ten. Ajudante e Secretario

(2.948)

Ministerio da Fazenda

—o—

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominio da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Agustinho Hermes da Rocha requereu em petição datada de 19 de Agosto de 1933, o afôramento perpetuo de um terreno de marinha, situado no Largo 13 de Maio, nesta Capital, medindo 6,m80 de frente, por 33 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, Oswaldo Costa; Leste, com a Guarnição Federal; Sul, com José Tomaz de Aquino e ao Oeste com Largo 13 de Maio.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vae ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação fôr apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o afôramento do terreno acima descrito, sí em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União em 10 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes

Escrivão do Registro

30—16 (353)

—«o»—

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Dominia da União

De ordem do Sr. Delegado Fiscal torno público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Jacob Jorge José requereu em petição datada em 29 de Dezembro de 1932, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado à Rua Conselheiro Mafra, nesta capital, medindo 6m,55 de frente, extremando ao Norte com a Rua Conselheiro Mafra, ao Sul com a Baía Sul, a Leste com o predio n. 41 e ao Oeste com o predio n 45.

Em virtude de terem sidos ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105, de 23 de Fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data nenhuma reclamação fôr apresentada nesta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acôrdo com o artigo 16. do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito si em qualquer tempo fôr constatada a existencia de areias monaziticas ou metais preciosos.

Administração do Dominio da União, em 23 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes

Escrivão do Registro

30—7 (380)

Coletoria Estadual de Florianopolis

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

(2º SEMESTRE)

De ordem do snr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de agosto, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2º. semestre do correncio.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazê-lo nos meses de setembro e outubro, respectivamente, com as multas de 10 e 20 %.

Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianopolis, em 1º. de agosto de 1934.

Francisco Büchele Barreto

Escrivão

(2.668)

Diretoira de Terras e Colonização

Inspetoria do 1. Distrito

Séde Bom Retiro

EDITAL N. 16

De ordem do Sr. Engº. Diretor de Terras e Colonização, faço público que ficam intimados todos os devedores por dívida colonial no município de Bom Retiro, cujos nomes, bem como as areas e situações de seus terrenos vão abaixo mencionados, a comparecerem na séde desta Inspetoria afim de saldarem seus debidos, gozando do abatimento de 50% a que se refere o Art. 253, do atual Regulamento de Terras e Colonização, baixado com o Dec. n. 46, de 11 de julho de 1934, Expirado o prazo de que trata o citado artigo, ficarão os devedores sujeitos ao que dispõe os §§ 4º e 5º do Art. 119, do Regulamento acima referido.

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

João Martins Pereira - terreno concedido no logar «Aguas Frias» com a area de 273. 780 m. q.

Martins Paulino Pereira - terreno concedido no logar «Aguas Frias» com a area de 279.000 m. q.

Hercilino Vicente da Silva- terreno concedido no logar «Aguas Frias» com a area de 279.220 m. q.

João Faustino de Mota - terreno concedido no logar «Pedra Branca» com a area de 225.705 m. q.

Luiz Carneiro de Souza - terreno concedido no logar «Carrapato» com a aerea de 299.999, 5, m. q.

Jacinto José de Souza - terreno concedido no logar «Coróte» com a area de 300.000 m. q.

Tomaz Palhano Borges - terreno concedido no logar «Engano» com a area de 1.500.000 m. q.

Virgilio Ribeiro Bittencourtt - terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 258.250 m. q.

Pedro Nougueira da Costa- terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 217.000 m. q.

Gumercindo Rodrigues da Costa - terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 197.500 m. q.

Manoel Patricio Borges - terreno concedido no logar «Serra Grande-Rio Peribó» com a area de 602.000 m. q.

Januario Nogueira de Andrade - terreno concedido no logar «Serra dos Alves« com a area de 325.200 m. q.

Joaquim Nogueira da Costa, terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 246.000 m. q.

João Rodrigues da Costa, terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 170.300 m. q.

João Nogueira da Costa, terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 312.000 m. q.

João Alves Paes, terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 154.320 m. q.

Alvilino Martins de Miranda, terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 210.100 m. q.

Antonio Ferreira de Andrade, terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 188.850 m. q.

Antonio Nogueira da Costa, terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 374.382 m. q.

José Nogueira de Andrade, terreno concedido no logar «Serra dos Alves» com a area de 367.800 m. q.

E para que ninguem alegue ignorancia lavrei o presente edital do qual extraí cópias para publicação no «Diario Oficial do Estado» e afixação nos logares mais públicos do município de Bom Retiro.

Inspetoria do 1º Distrito de Terras e Colonização, em Bom Retiro, 21 de agosto de 1934.

Eng. Pedro A. Gonçalves
Inspetor. (3.028)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 2. Distrito

Séde em Tubarão

EDITAL N. 27

Prazo 15 dias

O Eng. Braulio Jacques Dias, Inspetor do 2. Distrito de Terras e Colonização, faz público a quem interessar possa que determina o dia 10 de Setembro do ano corrente, às 12 horas, no logar «Baixo Capivary», município de Tubarão, para proceder-se a nova audiencia de verificação e medição das terras requeridas por José De Biasi, Antonio Zanella e João Garbaolti, publicados em edital n. 41 de 1. de Abril de 1933.

Para assistir a esta nova audiencia ficam intimados os requerentes referidos, os confrontantes Pedro Rodrigues, João Manoel Rodrigues, Maria dos Passos e N. S. da Piedade, e qualquer outro interessado, para que, munidos de seus documentos, aleguem o que lhes fôr de direito.

Intimo tambem a todos os confrontantes a conservarem as suas picadas abertas, sob as penas da Lei.

E para que ninguem alegue ignorancia lavrei o presente edital do qual extraí copias para serem publicadas no «Diario Oficial do Estado», em Florianopolis, e afixadas nos lugares mais públicos dêste município.

Tubarão 23 de agosto de 1934.

(Ass) *Braulio Jacques Dias*
Inspetor (3.120)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 1. Distrito

Séde Bom Retiro

EDITAL Nº. 13

De ordem do Snr. Engº. Diretor de Terras e Colonização, faço público que ficam intimados todos os devedores por divida colonial do municipio de Palhoça, cujos nomes, bem como as areas e situações de seus terrenos vão abaixo mencionados, a comparecerem na séde desta Inspetoria afim de saldarem seus debitos, gozando do abatimento de 50% a que refere o Art. 253, do atual Regulamento de terras e colonização baixado com Dec. Nº. 46, de 11 de julho de 1934. Expirado o prazo de que trata o citado artigo, ficarão os devedores sujeitos ao que dispõe os §§ 4º. e 5º. do artigo 119, do Regulamento acima referido.

MUNICIPIO DE PALHOÇA

Henrique Haveroht, terreno concedido no logar «Capivarí» com a area de 2.415,072 m. q.

Henrique Krüger, terreno concedido no logar «Alto Braço do Norte» com a area de 274.530 m. q.

José Orelo Garcia, terreno concedido no logar «Coqueiral» com a area de 300.000 m. q.

José Francisco, e outros, terreno concedido no logar «Estrada Geral de Lages» com a area de 15.714.500 m. q.

João Ibers, terreno concedido no logar «Capivarí» com a area de 387.255 m. q.

João Schlichting, terreno concedido no logar «Morro Chato» com a area de 21.780.000 m. q.

Jacob Cavalieri terreno concedido no logar «Alto Braço do Norte» «com a area de 314.600 m. q.

Aureliano de Oliveira Ramos, terreno concedido no logar «Rio Cubatão» com a area de 107.560 m. q.

Augusto Dörner, terreno concedido no logar «Rio Ponche» com a area de 586.904 m. q.

Augusto Weber, terreno concedido no jogar «Alto Capivarí» com a area de 300.000 msq.

Geraldo Fortkamp, terreno concedido no logar «Alto Braço do Norte» com a area de 600.000 m. q.

Hugo Kratz, terreno concedido no logar «Rio do Fundo» com a area de 120.000 m. q.

Mathias Schmidt Junior terreno concedido no logar «Santa Izabel» com a area de 182.000 m. q.

Nicolau Antonio Kretzer, terreno concedido no logar «Bôa Vista» com a area de 2.954:800 m. q.

Augusto Stock terreno concedido no logar «Capivarí» com a area de 299'750 m. q.

Carlos Künstler, terreno concedido no logar «Morro Chato» com a area de 85.500 m. q.

Bernado Kock Junior, terreno concedido no logar «Alto Capivarí» com a area de 300.000 m. q.

Bernardo Kock, terreno concedido no logar «Mar. Dir. do Rio Cubatão» com a are de.. 795.786 m. q.

Carlos Stock, terreno concedido no logar «Capivarí» com a area de 335.162,5 m. q.

Frederico Beling, terreno concedido no logar «Rio Comblain» com a area de 235.400 m. q.

Guilherme Backes terreno concedido no logar «Rio Paulo Capivarí» com a area de..., 600.000 m. q.

Henrique Münsfel terreno concedide no logar «Rio das Taquaras» com a area de 1.053.655 m. q.

Guilherme Jacob Probst, terreno concedido no logar« Quebra Dentes» com a area de 212.775 m. q.

E para ninguem alegue ignorancia lavrei o presente edital do qual extraí copias para publicação do «Diario Oficial do Estado» e afixação nos logares mais públicos do municipio dn Palhoça.

Inspetoria do 1º. Distrito de Terras e Colonizacão, em Bom Retiro, 21 de agosto de 1934.

Emg. Pedro A. Gonçalve
Inspetor
3025

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Estado de Santa Catarina

Sub-Secção de Florianopolis

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção desta Capital, faz saber, para os fins do decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereram inscrição no quadro respectivo os bachareis Julio Paulo Tietzmann e Nathaniel Galvão Batista.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar, documentadamente, contra os candidatos à inscrição, no prazo de cinco dias uteis, a contar do conhecimento do presente edital.

A inscrição poderá ser cancelada por perda ou carencia anterior de qualquer dos requisitos dos artigos 12 a 15 do referido decreto.

Florianopolis, 17 de Agosto de 1934.

Pedro de Moura Ferro
Secretário
(378)